

LEI Nº 4.046 DE 03 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Hospital São Roque para realização de exames de ecografias.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque visando a realização de exames de ecografias, limitadas ao valor máximo mensal de R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único - Os exames previstos pela presente Lei deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, cabendo ao Hospital a apresentação de prestação de contas na forma contábil usual.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será de 09 (nove) meses, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de julho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.